



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### PROJETO DE LEI Nº...../2023

Nº 3381 / 23

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,** Estado do Paraná, aprova e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
<b>Órgão: 07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
04.129.0010.2.121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	10.000,00
<b>Órgão: 09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
09.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0016.2.201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1511	47.000,00
<b>Órgão: 14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS</b>		
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0026.2.401	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3509	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>117.000,00</b>

**Art. 2º.** O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
<b>Órgão: 07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
04.129.0010.1.121	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

95 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00
<b>Órgão: 09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
09.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0016.1.201	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
543 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1511	47.000,00
<b>Órgão: 14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS</b>		
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0026.2.401	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA		
1951-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3509	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>117.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar os seus atendimentos, utilizando como recurso a anulação parcial remanescente das dotações orçamentárias descritas no artigo 2º, desta Lei.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2703/2021, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº. 2872/2022, de 19/12/2022.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº. 2838/2022, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº. 2875/2022, de 21/12/2022.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

**JUSTIFICATIVA:**

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), referente a inclusão de Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Destacamos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, que o supracitado Projeto de Lei tem por objetivo a realização de processo licitatório para a contratação de serviços de borracharia para os veículos das supramencionadas Secretarias Municipais, cuja natureza de despesa de “outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização” não constam nas ações das respectivas unidades orçamentárias.

Segue em anexo:

Ofício 256/2023, de 26/06/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

Ofício 528/2023/SMSMA, de 26/06/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e

Ofício 569/2023, de 26/06/2023, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2023.

  
WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

